



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 10515/2017,

CONSIDERANDO a substituição do sistema Verifica Lotação pelo sistema Agenda Eletrônica Corporativa que, entre outras funcionalidades, permite a identificação de magistrados e servidores, inclusive com a exibição das respectivas fotografias funcionais;

CONSIDERANDO a alteração da nomenclatura do sistema Agenda Eletrônica Corporativa para evitar uma possível confusão com o sistema Agenda do Tribunal, recentemente instalado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 10 da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1553, de 3 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponibilizará o sistema Lista Telefônica Corporativa, com a relação de todos os ramais habilitados, ficando sob a responsabilidade do magistrado ou servidor usuário a atualização de suas informações.

§ 1º O sistema Lista Telefônica Corporativa substituirá o sistema Verifica Lotação e exibirá a fotografia funcional do magistrado ou servidor usuário, franqueada a sua atualização junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º Incumbirá aos magistrados e gestores das unidades definir a forma de divulgação dos ramais da sua unidade para o público interno e externo, de forma a permitir a visualização somente no sistema Lista Telefônica Corporativa ou, também, no portal do Tribunal na internet.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2017.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DES. FEDERAL DO TRABALHO